



LEI ORDINÁRIA Nº 2256

de 11 de junho de 2012

Acrescenta dispositivo à Lei nº. 2.229, de 23 de Novembro de 2.011, que dispõe sobre a criação de Programas e Projetos Desportivos e Paradesportivos.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprovou a presente Lei.

Art. 1º.. O Artigo 3º. da Lei nº. 2.229, de 23 de Novembro de 2.011, passa a vigor acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

Art. 3º..

.....

VII. concessão de auxílio financeiro, a título de incentivo, até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mes, na modalidades individuais.

Art. 2º.. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de Junho de 2.012.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 2256/2012 - 11 de junho de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em